

***Magistrada constatou que o reajuste da paciente foi muito superior ao índice estabelecido pela ANS***

A Unimed deverá diminuir o reajuste no plano de saúde de uma cliente de 52% para 8,14%. Ao decidir, a juíza em exercício Cristina Sodre Chaves, de Miracema/RJ, constatou que o reajuste da paciente foi muito superior ao índice estabelecido pela ANS.

A paciente requereu a revisão das cláusulas contratuais do plano de saúde, com a aplicação do índice para reajuste das mensalidades com base no índice IPCA obtido nos últimos doze meses.

Ao analisar o caso, a magistrada ressaltou que a ANS regula tanto os planos individuais/familiares quanto os coletivos empresariais e por adesão, inclusive no que se refere ao reajuste.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 21.06.2021